



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua Esteves Júnior, nº 160 - Centro.
Florianópolis/SC - CEP: 88015-130
Telefone: (48) 3664-8739 / 3664-8740
Site: www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br
Email: compradireta@saude.sc.gov.br

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1077/2023
PROCESSO SES 70220/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES) solicita, por meio do presente, que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Ligar quatro câmaras frias e sete geladeiras ao gerador de energia elétrica para a Unidade Gerência Regional de Saúde – Jaraguá do Sul, conforme especificações constantes do Anexo I.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E REGISTRO DE LANCES: até 14h00 min. do dia 18/07/2023.

1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Cadastro simplificado:

1.1.1 – A empresa interessada em participar, realizará um cadastro simplificado no portal <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>. Clicando na opção “Não tenho cadastro”.

1.1.2 – A interessada em se cadastrar poderá seguir as instruções no tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: https://youtu.be/MtILX39_ryg

2- PROPOSTA

2.1 - A PROPOSTA deverá ser **cadastrada exclusivamente em sistema**, até o prazo estipulado no portal eletrônico. Link para acesso e cadastro da proposta: <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>.

2.1.1 – As empresas interessadas em cadastrar propostas, poderão seguir o tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: <https://youtu.be/8JL8qgARORs>

2.1.2 – Após cadastrar a proposta, os participantes poderão registrar lances, até o prazo limite estabelecido em edital.

2.1.3 – Ao final do prazo, será realizada a negociação respeitando a ordem classificatória de lances, devendo os participantes estarem online. Finalizada a negociação, **todos os participantes deverão anexar suas propostas readequadas** de acordo com o último lance registrado, em campo específico do sistema.

2.1.4 – **Documentos de qualificação técnica, quando exigidos em termo de referência, também deverão ser apresentados junto à proposta final.**

2.2 - A PROPOSTA deverá conter a marca do produto ofertado, apresentação, preço unitário e total por item. Estes deverão ser em moeda nacional, computados os tributos de quaisquer naturezas incidentes sobre o material/serviço e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras. No preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos;

2.3 - A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

2.4 – Ao final da cotação, após obter aprovação técnica, autor da OFERTA VENCEDORA deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

2.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.4.2 - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados:

2.4.2.1 - Da Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;

2.4.2.2 - Da Procuradoria da Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União;

2.4.2.3 - Da Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Estadual;

2.4.2.4 - Da Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

2.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - CND;

2.4.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRS;

2.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.5 - A documentação acima elencada no item 1.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços da Secretaria de Estado da Administração;

2.6 - Caso haja a necessidade expressa na Cotação de Preço de apresentação de laudos, certificados de qualidade técnica, ensaios laboratoriais e correlatos, estes devem ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos, acompanhados do original fonte;

2.7 - A proposta deverá cumprir os requisitos listados no Anexo I (detalhamento do objeto).

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento por intermédio do Banco do Brasil em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta cotação;

3.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

3.1.2 - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme art. 9º § 4º do Decreto Estadual 1073/2017;

3.2 - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura, as informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do lote e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da cotação, do Processo SES e da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento;

3.3 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1 – A análise da Qualificação Técnica será comprovada e analisada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2 - Atestado de capacidade técnica de no mínimo 50% do valor a ser contratado e garantir que dispõem dos materiais solicitados.

4.2. Justificar a exigência:

4.2.1 – Assegurar que a empresa contratada tenha condições de realizar a entrega do material solicitado.

5 - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

5.1- As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação na presente cotação de preços implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas nesta cotação e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

6.2 - A empresa ganhadora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo estimado (artigo 125, da Lei de Licitações);

6.3 - A presente aquisição baliza-se pelos preceitos da Lei 14.133/21 e suas alterações, estando sujeitas as empresas participantes as sanções previstas na mesma legislação;

6.4 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na Cotação de Preços e/ou na execução do objeto estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária, não superior a 3 (anos) anos, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

6.5 - A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

6.5.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

I - 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

II - 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do Contrato ou cancelamento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

III - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega.

6.5.1.1 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

6.5.1.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial.

6.5.1.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço.

6.5.1.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

6.5.1.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas nesta cotação;

6.5.2 - A suspensão é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou Contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, de acordo com os prazos a seguir:

- I - por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- II - por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- III - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou assinar o Contrato;
- IV - por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou do Contrato;
- V - por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da Cotação de Preços;
- VI - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos;
- VII - por até 2 (dois) anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida na cotação, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- VIII - até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

6.6 - Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido pela Gerência solicitante, sob pena de desclassificação;

6.7 - A cotadora vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Fornecimento a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da contratante, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis, conforme Lei 14.133/2021.

6.8 - Os orçamentos que compõem este processo poderão ser utilizados para aquisição dos itens caso haja vantajosidade para a SES, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados nesta cotação.

6.9 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.9.1 que não atendam às condições desta cotação e seu(s) anexo(s);

6.9.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.9.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

6.9.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.9.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

6.9.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.10 - O resultado desta cotação de preços será disponibilizada para acompanhamento no site www.compraslicitacoes.saude.sc.gov.br / <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento>.

6.11 - Nos casos omissos desta cotação serão adotados os prazos para a modalidade convite.

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

Núcleo de Compra Direta

DLIC - Diretoria de Licitações e Contratos

ANEXO I
SERVIÇOS GERAIS – ORDEM DE FORNECIMENTO
DETALHAMENTO DO OBJETO

Solicitante: 24ª GERSA - 24ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - JARAGUÁ DO SUL
Cotação de preços nº: 1077/2023 Protocolo: SES 70220/2023

RELAÇÃO DE COMPRA Nº: 1074/2023 (TOTAL)

Item	Código	Descrição do Material	UN	Total
1	026441001	Materiais e componentes elétricos e eletrônicos para reposição e manutenção , 36 PARAFUSO 4,0X35 40 PÇ ABRAÇADEIRA PVC BRANCA 1 25 PÇ BARRA NEUTRO E TERRA P/ TRILHO AZUL 02 PÇ BARRA NEUTRO E TERRA P/ TRILHO VERDE 02 PÇ BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO 01 PÇ BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 01 PÇ BUCHA FIX N 06 002 40 PÇ CABO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL 04 MT CABO FLEXÍVEL 4,0MM BRANCO 04 MT CABO FLEXÍVEL 4,0MM PRETO 04 MT CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERDE 04 MT CABO FLEXÍVEL 4,0MM VERMELHO 06 MT CABO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL 06 MT CABO FLEXÍVEL 6,0MM BRANCO 06 MT CABO FLEXÍVEL 6,0MM PRETO 06 MT CABO FLEXÍVEL 6,0MM VERMELHO 06 MT CABO HEPR 90C FLEXÍVEL 6,0MM AZUL CORFIO/RCM 60 MT CABO HEPR 90C FLEXÍVEL 6,0MM BRANCO CORFIO/RCM 60 MT CABO HEPR 90C FLEXÍVEL 6,0MM PRETO CORFIO/RCM 60 MT CABO HEPR 90C FLEXÍVEL 6,0MM BRANCO CORFIO/RCM 60 MT CABO HEPR 90C FLEXÍVEL 6,0MM VERMELHO CORFIO/RCM 60 MT CAIXA 12 DISJUNTOR SOB BR LEGRAND 02 PÇ CAIXA TUBO TERRA PEQUENA 23X23 01 PÇ CURVA PVC 90 BRANCO 1 02 PÇ DISJ. DIN MONO STECK 20A C 02 PÇ DISJ. DIN MONO STECK 25A C 04 PÇ DISJ. DIN MONO STECK 32A C 03 PÇ DISJ. DIN TRIF. STECK 40A C 01 PÇ DIVERSOS 01 PÇ ELETRODUTO PVC BRANCO 1 08 PÇ FITA ISOLANTE 20M STECK/SOPRANO 02 PÇ LUVA PVC BRANCA 1 S/ROSCA 10 PÇ MANGUEIRA COR. 1 AZUL SIMPLES 50 MT TERMINAL ILHOS 4MM 20 PÇ TERMINAL ILHOS 6MM 20 PÇ TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM 05 PÇ TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM 05 PÇ	Peça	1
2	050216002	Serviço de Equipamento Elétrico e Eletrônico - Por Serviço, Instalação de dois painéis sobrepor com disjuntores din, conforme a lista de materiais, passagem de fiação até o gerador, ART.	Serviço	1

OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DUAS NOTAS FISCAIS: UMA DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO E OUTRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 - Como o objeto da presente cotação é de entrega imediata e integral, para autorizar a entrega dos materiais a SES emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF);

1.2 - O prazo de entrega do objeto será de **até 20 (vinte) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.3 - A entrega será efetuada conforme condições da Ordem de Fornecimento para:

SIGLA	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
24ª GERSA	24ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - JARAGUÁ DO SUL	Rua: Reinoldo Rau, 123 – Centro - CEP 89251-600 – Jaraguá do Sul, SC.	(47) 3276-9517

2 – REQUISITOS DA PROPOSTA

2.1 – Juntamente com a proposta deverá constar também Atestado de Vistoria, conforme modelo do Atestado de Visita (Anexo II-A), a ser fornecido pela Gerência Administrativa ou Diretoria ou quem os substitua na Unidade Solicitante, conforme endereço acima;

2.1.1 – Durante a vistoria, a proponente tomará conhecimento das condições do equipamento, bem como de materiais necessários para a adequada realização do serviço;

2.1.2 – Fica definido como período de vistoria a data de publicação desta cotação até a data prevista para o envio das propostas;

2.2 – A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação nesta cotação, ficando, contudo, as proponentes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, devendo a licitante neste caso, apresentar com a proposta a Declaração para opção de não-realização de vistoria (Anexo II-B);

2.3 – Para fins de julgamento da proposta de preços para execução de serviços, será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta quando apresentada por pessoa física na condição de contribuinte individual da Previdência Social, inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 8.212/91.

ANEXO II-A

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____ para fins da **cotação de preços nº 1077/2023 – PSES 70220/2023**, cujo objeto é **Ligar quatro câmaras frias e sete geladeiras ao gerador de energia elétrica para a Unidade Gerência Regional de Saúde – Jaraguá do Sul**, visitou nossa Unidade e verificou as condições, marca e modelo dos equipamentos hospitalares, não tendo dúvidas quanto ao cumprimento das obrigações estipuladas na cotação de preços, bem como confirmou o serviço a ser executado.

Carimbo e Assinatura do Diretor Geral ou Gerente ou quem os substitua

Data ____ / ____ / ____

ANEXO II-B

DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ nº _____, que **não será necessário** realizar vistoria nos locais onde haverá execução dos serviços objeto da **cotação de preços nº 1077/2023 – PSES 70220/2023, cujo objeto é Ligar quatro câmaras frias e sete geladeiras ao gerador de energia elétrica para a Unidade Gerência Regional de Saúde – Jaraguá do Sul**, e que encontro-me ciente de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações.

_____(*Localidade*)_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do responsável pela Empresa)

Nome do declarante_____

Número da Cédula de Identidade_____

ANEXO III ORÇAMENTO SINTÉTICO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orçamento Sintético

Órgão : SES - Sec. de Estado da Saúde
Ano : 2023
Orçamento : 24098/SES - Adequações elétricas Regional Jaraguá do Sul
Município(s) : Jaraguá do Sul
Versão : 1 - Versão Inicial
Dimensão : 20,000 M2
Tabela de Origem : 163 - Tabela Referencial de Preço SINAPI 2023 MAIO Desonerada (Com desoneração)

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/05/2023 (Com desoneração)

01 - Instalações Elétricas

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 05/23	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	16,000	27,51	8,12	129,92
SINAPI 05/23	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	24,000	27,51	11,29	270,96
SINAPI 05/23	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,000	27,51	12,13	3.639,00
SINAPI 05/23	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,000	27,51	17,48	34,96
SINAPI 05/23	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,000	27,51	17,48	69,92
SINAPI 05/23	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,000	27,51	113,05	113,05
SINAPI 05/23	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50,000	27,51	21,77	1.088,50
SINAPI 05/23	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,000	27,51	732,27	1.464,54



Orçamento Sintético

Tabela de Origem	Cód. Auxiliar	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	BDI(%)	Preço Unitário(R\$)	Preço total
SINAPI 05/23	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	8,000	27,51	24,39	195,12

Total do Grupo**: 7.005,97

Total Geral do Orçamento: 7.005,97

** O Total do Grupo apresenta apenas os insumos que não são composições

JOSÉ ALMIR COIMBRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA_____
JOSÉ ALMIR COIMBRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA



Orçamento Sintético

Descrição do grupo	Total do Grupo	Preço/M2
Instalações Elétricas	7.005,97	350,29
Total geral	7.005,97	350,29

ANEXO IV

RELATÓRIO DE CRONOGRAMA DO ORÇAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório de Cronograma do Orçamento

Orçamento : 24098/SES - 1/2023
 Data referência do orçamento : 29/06/2023
 Descrição : Adequações elétricas Regional Jaraguá do Sul
 Versão : Versão Inicial
 Dimensão : 20,00 M2
 Data Base : 01/05/2023
 Órgão solicitante : 480001 - SES - Sec. de Estado da Saúde
 Órgão elaborador : 480001 - SES - Sec. de Estado da Saúde

Cronograma	Observação do Cronograma	Dias do Cronograma
1		20

	Total do Grupo	1º (15dias)	2º (20dias)									
Instalações Elétricas	%	100,00		100,00								
	R\$	7.005,97		7.005,97								
Valor parcial:	R\$	7.005,97	0,00	7.005,97								
Valor acumulado:	R\$	7.005,97	0,00	7.005,97								

JOSÉ ALMIR COIMBRA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

1.1. Ligar quatro câmaras frias e sete geladeiras ao gerador de energia elétrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Unidade Gerência Regional de Saúde – Jaraguá do Sul, conforme requisição SCCD nº 2249/2023.

1.2. Especificação do Objeto:

LOTES	ITEM	NOME DA UNIDADE	CÓDIGO CIASC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FREQÜÊNCIA	SETOR
	01	Gerência de Saúde Jaraguá do Sul	026441001	Materiais e componentes elétricos e eletrônicos para reposição e manutenção. 36 PARAFUSOS 4,0X35 40 PÇ ABRAÇADEIRA PVC BRANCA 1 25 PÇ BARRA NEUTRO E TERRA P/TRILHO AZUL 02 PÇ BARRA NEUTRO E TERRA P/TRILHO VERDE 02 PÇ BARRAMENTO PENTE MONOFASICO 01 PÇ BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 01 PÇ BUCHA FIX N 06 002 40 PÇ CABO FLEXIVEL 4,0MM AZUL 04 MT CABO FLEXIVEL 4,00MM BRANCO 04 MT CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO 04 MT CABO FLEXIVEL 4,0MM VERDE 04 MT CABO FLEXIVEL 4,0MM VERMELHO 06 MT CABO FLEXIVEL 6,0MM AZUL 06 MT CABO FLEXIVEL 6,0MM BRANCO 06 MT CABO FLEXIVEL 6,00MM PRETO 06 MT CABO FLEXIVEL 6,00MM VERMELHO 06 MT CABO HEPR 90C FLEXIVEL 6,0MM AZUL CORFIO/RCM 60 MT CABO HEPR 90C FLEXIVEL 6,0MM BRANCO CORFIO/RCM 60 MT CABO HEPR 90C FLEXIVEL 6,0MM PRETO CORFIO/RCM 60 MT CABO HEPR 90C FLEXIVEL 6,0MM BRANCO CORFIO/RCM 60 MT CABO HEPR 90C FLEXIVEL 6,0MM VERMELHO CORFIO/RCM 60 MT CAIXA 12 DISJUNTOR SOB. BR LEGRAND 02 PÇ CAIXA TUBO TERRA PEQUENA 23X23 01 PÇ 02 PÇ		Única	UDAF

				CURVA PVC 90 BANCO 1 DISJ. DIN MONO STECK 20A C DISJ. DIN MONO STECK 25A C DISJ. DIN MONO STECK 32A C DISJ. DIN TRIF. STECK 40A C DIVERSOS ELETRODUTO PVC BRANCO 1 FITA ISOLANTE 20M STECK/SOPRANO LUVA PVC BRANCA 1 S/ROSCA MANGUEIRA COR . 1 AZUL SIMPLSES TERMINAL ILHOS 4MM TERMINAL ILHOS 6MM TERMINAL OLHAL COMPRESSAO 16MM TERMINAL OLHAL COMPRESSAO 35MM	02 PÇ 04 PÇ 03 PÇ 01 PÇ 01 PÇ 08 PÇ 02 PÇ 10 PÇ 50 MT 20 PÇ 20 PÇ 05 PÇ 05PÇ		
	02	Gerência de Saúde Jaraguá do Sul	050216002	Serviço de equipamento elétrico e eletrônico por serviço, instalação de dois painéis sobrepor com disjuntores din, conforme a lista de materiais, passagem de fiação até o gerador, ART.	1	Única	UDAF

1.3. Resumo da Despesa:

Processo SES Nº 70220/2023	
Despesa decorrente de:	(X)Contratação direta () Licitação, () Registro de preço () Convênio () Aditivo a contrato () Outro
Existe contrato anterior:	() Não (X) Sim Nº contrato: 398/2018
Valor da despesa: R\$	(X)Parcela única ()Parcelado em _____vezes de R\$
Período da despesa:	Início em ____/____/2023_ Término em ____/____/2023_

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Ligar quatro câmaras frias e sete geladeiras ao gerador de energia elétrica. Este investimento se faz necessário em virtude de eventual falta de energia elétrica na rede da CELESC, ocasionando perda de todos os medicamentos que estão nas câmaras frias e geladeiras.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1 – Realizar imediatamente após ordem de fornecimento e empenho, a execução do serviço que consiste em ligar quatro câmaras frias e sete geladeiras ao gerador de energia elétrica;

3.2 – A execução do serviço consiste de: ligar quatro câmaras frias e sete geladeiras que se encontram na sala da Farmácia ao Gerador de Energia Elétrica;

3.3 – Segue abaixo descritivo do PARECER TÉCNICO Nº 403/21 – GEOMA:

Será utilizado a base da infraestrutura existente da Rede de Frio (GMG e Quadros elétricos) da Regional para ampliar circuitos de tomadas para fornecimento de energia para os refrigeradores da DIAF. Lembrando que este serviço, para serviços de engenharia, exige o acompanhamento, por parte da contratada, de profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

3.3.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução da instalação elétrica proposta para acomodar os refrigeradores da DIAF, no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Em geral, quadros elétricos, interruptores, tomadas, e eletrodutos/eletrocalhas serão instalados de forma aparente. Já a passagem de cabos pelo teto, será feita através de eletrocalha fixada no teto ou pela parede, e também eletrodutos rígidos de PVC.

3.3.2 - Descrição dos serviços:

Sala DIVE

1. Substituir quadro de distribuição de tomadas existente (Sala da DIVE).
2. Instalar novo 01(um)quadro elétrico de distribuição denominado(QD-01), tipo de sobrepor, composto de 05 (cinco)barramentos (03 fases, neutro e terra), 01(um) disjuntor geral tripolar 63 amperes, 8 (oito)disjuntores monopulares de 15 amperes, 01 (um) disjuntor tripolar 35 amperes (alimentação do QD-02).
3. Instalar eletroduto PVC rosqueável de 1" fixado em parede saindo do QD-01até o teto da sala seguindo até o corredor percorrendo pelo teto até sala da Farmácia no QD-02 a ser instalado(Farmácia).
4. Instalar cicuito trifásico de cabo flex 5x6mm² saindo do QD-01, na tubulação PVC aparente (item 3) até QD-02 (Farmácia).

Sala da FARMÁCIA

1. Instalar eletroduto PVC rosqueável de 1" fixado em parede, no percurso do corredor até o QD-02 a ser instalado(no interior da sala da Farmácia).
2. Instalar 01(um) quadro de distribuição de tomadas denominado (QD-02), tipo de sobrepor, composto de 01 disjuntor geral tripolar de 30 amperes, 8 disjuntores monopulares 15 amperes cada e 05 (cinco) barramentos (03 fases,neutro e terra).
3. Instalar eletroduto PVC 1" de forma aparente fixado na parede, pintados na cor branca, com tomadas instaladas em caixas de condutes de PVC (ABNT 15465), em altura média (120 a 130cm), com distanciamento de 1,0 metros cada, individuais, tipo 2P+T, 20A (ABNT 14136).
4. Instalar 02 circuitos monofásicos com cabo flex de 3 x 2,5 mm² (fase , neutro e terra) a ser distribuidos em 06 tomadas de 300 watts para cada circuito (totalizando 12 tomadas).
5. Instalar 04 circuitos monofásicos a ser distribuidos em 04 tomadas individuais de 2200 watts cada, com cabo flex 3x4,0 mm² (fase , neutro e terra).
6. Instalar eletroduto de PVC 1" com caixas condutes para quatro pontos de rede com conectores (RJ-45) que serão distribuidos paralelamente às tomadas elétricas em altura média (130cm).O percurso deste eletroduto deverá iniciar no no RACK de TI mais próximo até a sala farmácia.
7. Instalar 04 cabos categoria 06 (CAT-06) no percurso RACK TI até pontos da sala da Farmácia.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE MATERIAIS REGIONAL JARAGUÁ DO SUL		
1	Material	Quantidades
3	Eletrodutos PVC 1"	40m
4	Condutes	25
5	Abraçadeiras	15
6	Quadro Elétrico Trifásico de sobrepor (Composto de 05 barramentos (3F+N+T) e capacidade para montagem de 01 disjuntor tripolar e 12 disjuntores	2

	monopolares.	
7	Disjuntor Tripolar 63 A (QD-01)	1
8	Disjuntor Tripolar 35A (QD-01)	1
9	Disjuntor Tripolar 30A (QD-02)	1
10	Disjuntor Monopolar 16A	15
11	Cabo flex 5 x 6 mm	40m
12	Cabo flex 3 x 4 mm	20m
13	Cabo flex 3 x 2,5 mm	15m
14	Tomadas 2P + T – 10A	5
15	Tomadas 2P + T – 20A	5
16	Tomadas de rede RJ-45	4
* Todos os quantitativos de materiais deverão ser conferidos na visita técnica.		

3.4 – Premissas técnicas:

3.4.1 - O serviço de execução das instalações elétricas deve ser entregue em pleno funcionamento, os testes devem ser feitos e apresentados para os responsáveis técnicos e gerentes do local.

A NBR 5410 contém prescrições relativas ao projeto, à execução, à verificação final e à manutenção das instalações elétricas a que se aplica. Observe-se que a garantia de segurança de pessoas, bem como a conservação dos bens, pressupõem o uso das instalações nas condições previstas por ocasião do projeto.

As prescrições fundamentais constituem a base desta norma e todas as demais têm por objetivo dar à instalação condições de atendê-las plenamente. Destaca-se o cumprimento das exigências da NR-10, relativa às condições mínimas de segurança em instalações elétricas e serviços em eletricidade, sendo que em todas as fases do projeto foi critério de escolha o atendimento de soluções que viessem a mitigar os riscos de acidentes, graves ou não.

3.5 – O horário para execução do serviço será das 07h:30min às 18h30min de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos ou alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do Contratante e caráter eventual quando surgirem ocorrências de defeito no equipamento, observando as condições deste Termo, as normas técnicas e as recomendações do fabricante;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Qualificação técnica:

4.1.1 – A análise da Qualificação Técnica será comprovada e analisada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2 - Atestado de capacidade técnica de no mínimo 50% do valor a ser contratado e garantir que dispõem dos materiais solicitados.

4.2. Justificar a exigência:

4.2.1 – Assegurar que a empresa contratada tenha condições de realizar a entrega do material solicitado.

5. DA ESTIMATIVA

5.1. Orçamentos:

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

6.1. Obrigações da contratada:

6.1.1 – Fornecer o material conforme orçamento e instalá-lo sem nenhum ônus adicional;

6.1.2 – Executar a entrega do material e serviço em até 20 dias após aprovação da ordem de fornecimento;

6.1.3 – Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, o material objeto do Contrato;
6.1.4 – Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
6.1.5 – Entregar o material objeto deste termo de referência no seguinte endereço:
Rua: Reinoldo Rau, 123 – Centro - CEP 89251-600 – Jaraguá do Sul, SC.

6.2 Obrigações da Contratante:

6.2.1 – Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;
6.2.2 – Designar representante para exercer a fiscalização do material adquirido;
6.2.3 – Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada no material adquirido;
6.2.4 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o orçamento empenhado;
6.2.5 – Não permitir o manuseio dos equipamentos para constatação de defeito por pessoas que não sejam os técnicos da contratada.
6.2.6 - Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência;

7. RECURSOS

Origem dos Recursos: ☐ TESOURO ☐ FUNDO ☐ CONVÊNIO ☐ OUTRO ☒ DEFINIÇÃO POSTERIOR	Dotação dos Recursos: ☒ Conforme deliberação da gerência de orçamentos. ☐ Recurso ☒ COMPROVADO ☐ NÃO COMPROVADO
Condições de Execução: ☒ PARCELA ÚNICA ☐ PARCELADO	

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a execução do serviço e a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
8.2 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
8.3 - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

9. SANÇÕES DO CONTRATO

☒ CONFORME DECRETO ESTADUAL N. 2.617/09 ☐ OUTRO _____

9. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

9.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores;
9.1.1 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
9.1.2 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
9.1.3 Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem

conhecimento acerca da execução do contrato;

9.1.4 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10. Critério de Aquisição

Menor preço global.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

2023.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Não se aplica.

13. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Sérgio Luiz Pacheco - Matrícula: 663810-4-02

14. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Otto Erich Kuttert – Matrícula: 0377695-6-01

Nome: Mario Muller Junio – Matrícula nº 0962853-3-01

DATA: 07/07/2023.

NOME DO RESPONSÁVEL: Otto Erich Kuttert

TELEFONE: (47) 3276-9517

E-MAIL: orcamentojaragua@saude.sc.gov.br